

Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 27/03/18

Chaves

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Willyton Colino

para relatar

Em 27/03/18

deixou

Presidente Comissão de Administração
Pública

Recebi em 2.º 04.18

AS 16.00 h
Willyton



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO**

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PROJETO DE LEI: 01/2018;

PROCESSO: 163761/18

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

Relator: Deputada LIZIÊ COELHO

Assunto: *Altera a redação do art. 5º I da Lei Complementar nº 228 de 09 de novembro de 2017 e restaura a vigência do art. 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 12/93.*

RELATÓRIO.

Sua Excelência, a Procuradora-Geral de Justiça em Exercício do Estado do Piauí, ao tempo, enviou Projeto de Lei nº 01/2018 que dispõe sobre a alteração da redação do art. 5º I da Lei Complementar nº 228 de 09 de novembro de 2017 e restauração da vigência do art. 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 12/93.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa recebendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÉ COELHO

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade corrigir erro formal publicado pela Lei Complementar nº228 de 10 de novembro de 2017 que propôs-se a revogação dos parágrafos 2º e 3º, tendo por base a redação anterior da Lei Complementar nº 12/93, quando na verdade deveria ter sido proposta a revogação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º. O referido equívoco deu-se pela inobservância da Lei Complementar 207/15 que renumera os referidos parágrafos.

Desta forma, conclui-se que o PL em análise apenas corrige a numeração dos parágrafos do art. 6º da LC 207/15, não alterando em nada seu texto, desta forma a proposição atende a todos requisitos legais, e que trata de interesse social vez que organiza a legislação supracitada, somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Administração Pública e Política Social, após análise e discussão da matéria, deliberaram na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

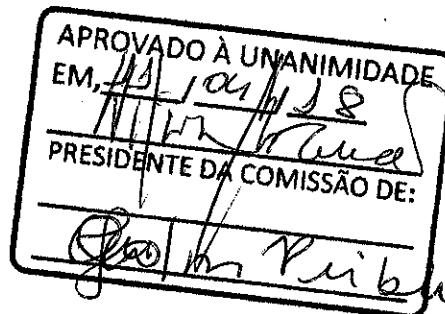


**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO**

Sala da Comissão de Administração Pública e Políticas Sociais, ____ de
_____ de 2018.

Ata
Deputada **LIZIÊ COELHO-MDB**

fs



Ministrada